

**DECRETO N.º 12.167, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**“Altera e acrescenta o dispositivo que menciona, do Decreto Municipal nº 11.772/2024 que, “Nomeia os integrantes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

**Decreta:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 11.772, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar acrescido da alínea “f”, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – Representantes do Poder Público e Autarquias Federais e Especiais:

(...)

f) representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Moacir Schmidt Junior;

Suplente: Camila Rodrigues Carpes.”

**Art. 2º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 11.772, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar acrescido do inciso “IV”, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

(...)

IV – Representantes das Universidades:

Titular: Oséias Alves Pessoa;

Suplente: Carlos Eduardo Metzler de Andrade.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 12 de março de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
**Prefeita Municipal**